



GUIA EXECUTIVO



100%
**MARCO
LEGAL**

**MARCO LEGAL:
desenvolvendo um ambiente
seguro e propício para a
Inovação nos Municípios de
Santa Catarina**

EXPEDIENTE

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governador
Marilisa Boehm

EXECUÇÃO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)
Edgar Usuy

Coordenação Projeto SC Mais Inovação
Adriano Rodrigues

Coordenação e Implantação do Marco Legal
Cristina Martins

APOIO:

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina (FAPESC)
Fábio Wagner Pinto

Presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM)
Topázio Neto

Marco Legal no contexto Municipal Catarinense

O Marco Legal é uma das entregas do programa SC Mais Inovação. Está alinhado ao **Tratado pela Inovação Catarinense**, cujo objetivo é mobilizar diversos agentes comprometidos com ações estratégicas para transformar o território de Santa Catarina por meio da inovação e da tecnologia.

Nesse contexto, o **Marco Legal busca oferecer segurança jurídica e estabelecer, na esfera municipal, diretrizes para o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e à transferência de tecnologia**. Além disso, propõe a simplificação de processos administrativos, a proteção da propriedade intelectual e a harmonização com legislações federais e estaduais.

São exemplos de legislações dentre as quais o Marco Legal está alinhado:

- a Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004);
- o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016);
- a Lei Ordinária nº 14.328/2008, de incentivo à pesquisa científica, tecnológica e à inovação no ambiente produtivo;
- a Lei nº 18.587/2023, que institui o Programa Rede Catarinense de Centros de Inovação.

Para operacionalizar o projeto, considera-se imprescindível a implantação, em cada um dos 295 municípios de Santa Catarina de um arcabouço jurídico mínimo que assegure a promoção da inovação. Por isso, o Marco Legal oferece a sugestão de algumas **minutas**:

- Lei Parcerias Público-Privadas e Concessões
- Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município
- Lei Complementar sobre o Sandbox Regulatório
- Lei Complementar 5G
- Lei da Desburocratização Econômica e Liberdade Empreendedora
- Lei da Inovação
- Lei Complementar COSIP
- Decreto PMI



Como implantar o Marco Legal no seu município?

Este GUIA tem o objetivo auxiliá-lo nesse processo. O SC Mais Inovação disponibiliza para cada uma das 21 microrregiões de Santa Catarina - São Miguel do Oeste, Maravilha, São Lourenço do Oeste, Chapecó, Xanxerê, Concórdia, Joaçaba, Campos Novos, Videira, Curitibanos, Lages, Araranguá, Criciúma, Tubarão, Florianópolis, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Mafra, Joinville e Jaraguá do Sul; - **um agente de inovação** que procederá com esclarecimentos e apoio na implantação do Marco Legal.

Para tal, cada município deve disponibilizar um **representante da Prefeitura** (chamado também de Agente Municipal) e, um **representante da Câmara de Vereadores** para estabelecer um diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo, colegiados, conselhos e/ou outros agentes do ecossistema e, facilitar a implantação do Marco Legal da Inovação em Santa Catarina, a ser construído, conforme a realidade e particularidade de cada município.

É importante reconhecer que há municípios com diferentes níveis de maturidade em relação à temática da inovação. Alguns já contam com discussões mais avançadas e estruturas consolidadas, tais como colegiados e conselhos. Nesse contexto, independentemente do estágio em que cada município se encontra, o programa SC Mais Inovação tem como propósito não apenas contribuir com a implantação do Marco Legal, mas também fortalecer os ambientes municipais de inovação, ampliando o alcance desses mecanismos estratégicos já implantados – como os centros de inovação, por exemplo – e valorizar o papel de cada agente do ecossistema, sempre de forma integrada e colaborativa, sem sobreposição.

Deste modo, caso seu município ainda não tenha recebido a visita ou um contato do Agente de Inovação do SC Mais Inovação de sua microrregião, utilize este link para identificá-lo, fazer o contato e, agendar uma visita: <https://www.scmaisinovacao.scti.sc.gov.br/sobre.php?equipe#agente>

O próximo passo é repassar os dados do (nome, cargo, telefone celular, e-mail) do representante de seu Município ao Agente de Inovação do programa SC Mais Inovação.

Com isso, a **Equipe Técnica do DemandasSC & do Marco Legal** adicionarão o Agente Municipal ao grupo do WhatsApp de sua microrregião. Disponibilizaremos também o link, login e senha para o acesso do Município na Plataforma do SC Mais Inovação - **exclusivamente ao Representante Municipal**. Este acesso possibilitará ao município informar via plataforma o status da implantação do Marco Legal e, futuramente, enviar o link das leis já existentes no município que possam ser consideradas compatíveis ou que mudarem seu status para aprovada.

Ressalta-se que capacitações e reuniões microrregionais serão realizadas para melhor esclarecer o Marco Legal, o uso da plataforma e identificarmos possíveis dúvidas e soluções neste processo.

Por fim, **cabe ao Agente Municipal** administrar na plataforma o status da implantação do Marco Legal em seu município, independente de quem esteja coordenando os diálogos e o processo.

Não esqueça de clicar em salvar, pois deste modo, as respostas serão gravadas no banco de dados e, poderão ser acompanhadas no painel do Marco Legal: <https://www.scmaisinovacao.scti.sc.gov.br/marcolegal.php>

Nossa equipe técnica coloca-se à disposição para esclarecimentos ou orientações necessárias.



Quais os benefícios de implantar o Marco Legal da Inovação Catarinense?

- Permitir que IES (Instituições de Ensino Superior) abram Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e articulem projetos de inovação com empresas locais com menos burocracia e mais agilidade;
- Reduzir barreiras legais e estimular a cooperação entre setor acadêmico e produtivo, a implementação do marco legal favorece a criação de **inovações concretas**;
- Projetos inovadores passam a ser elegíveis a linhas de financiamento mais robustas (via BADESC, FAPESC, FINEP, etc.);
- Permitir a adoção de modelos mais simples de contratação e ajustes financeiros entre órgãos públicos e instituições de pesquisa, acelerando processos como cessão de imóveis, compras e subvenções;
- A proteção de patentes e marcas passa a ser incentivada, garantindo retorno sobre o investimento e maior atratividade para investidores;
- Reduzir as incertezas aos stakeholders no processo de desenvolvimento científico e tecnológico;
- Implementar o **Marco Legal de Inovação** em SC ajudará a transformar o ambiente institucional e produtivo, ampliando competitividade, gerando empregos qualificados e espalhando os benefícios do desenvolvimento tecnológico por todo o estado.



Quais minutas sugeridas para a trilha inicial do Marco Legal da Inovação em Santa Catarina?

O arcabouço jurídico aqui sugerido para o MARCO LEGAL DA INOVAÇÃO em Santa Catarina, disponível na página da plataforma Catarina <https://www.scmaisinovacao.scti.sc.gov.br/marcolegal.php>, considera nessa trilha inicial as seguintes minutas:

MINUTAS SUGERIDAS	OBJETIVO
Minuta de Lei Parcerias Público-Privadas e Concessões	Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], e dá outras providências.
Minuta de Decreto Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município	Institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).
Minuta de Lei Complementar Sandbox Regulatório	Dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório Experimental (Sandbox Regulatório) no Município de [NOME DO MUNICÍPIO]
Minuta de Lei Complementar 5G	Dispõe sobre a regulamentação para a instalação e uso do sistema 5G no Município de [NOME DO MUNICÍPIO]
Minuta de Lei da Desburocratização Econômica e Liberdade Empreendedora	Dispõe sobre a regulamentação para a desburocratização econômica e liberdade empreendedora no Município de [NOME DO MUNICÍPIO]
Minuta de Lei da Inovação	Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e cria o Programa de Inovação do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], e dá outras providências

É importante destacar que se trata de uma minuta, a qual deve ser discutida e adequada, conforme o contexto de cada município.

Quanto a compreensão através da Lei Complementar foi sugerida, considerando que as temáticas representam um tema técnico (específico) que, exige maior consenso, formalidade e um quórum qualificado para a análise.

Selo da Inovação Catarinense

Cada cidade que aderir a trilha da inovação a partir do tratado da inovação, contemplando as contribuições para o diagnóstico do DemandaSC e a implantação das legislações sugeridas no Marco Legal – atualizações de legislações existentes ou compatibilidades – a partir do preenchimento e acompanhamento na plataforma Catarina do Programa SC Mais Inovação, será agraciada com o Selo da Inovação Catarinense.

Marco Legal, atração de investimento e cidades inteligentes

A **legislação da inovação** é mais do que um conjunto de normas: ela é um **instrumento estratégico** para transformar a realidade local. Um marco legal claro e favorável para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que oferece: segurança jurídica para investidores e empreendedores; incentivos fiscais e mecanismos de fomento à inovação; regras claras para parcerias entre setor público, privado e academia.

Em outras palavras: startups e empresas de base tecnológica se sentem mais seguras para se instalar nos municípios; fundos de investimento, aceleradoras e agências de fomento encontram bases para apoiar projetos locais; é possível captar recursos de programas estaduais, federais e internacionais voltados à inovação; incentiva-se a diversificação econômica; valoriza-se a identidade local; gera-se empregos em setores intensivos em conhecimento e criatividade; retém-se e desenvolve-se talentos locais. Ainda, quando se refere ao desenvolvimento de cidades inteligentes, o marco legal da inovação pode apoiar projetos de transformação digital da gestão pública, com foco em: eficiência de serviços públicos (mobilidade, saúde, segurança, educação); uso de dados para tomada de decisão; infraestrutura tecnológica e conectividade; participação cidadã via plataformas digitais.

Com isso, busca-se promover o desenvolvimento endógeno do território, ou seja, a partir de **susas próprias potencialidades, recursos, cultura, talentos e capacidades locais**. Isso deve ocorrer por meio de soluções inteligentes e sustentáveis que estimulem a proteção do meio ambiente, a geração de riqueza, oportunidades e qualidade de vida, refletindo diretamente no desenvolvimento social do município.

Um exemplo em âmbito internacional que pode ilustrar o sucesso de planejar a inovação fazendo uso da implantação do marco legal para atrair investimentos e tornar a cidade a partir de soluções inteligentes é Barcelona na Espanha com o

desenvolvimento do **Digital City Plan** e **Barcelona Innovation Plan** (com foco em dados abertos, IA e sustentabilidade). Referência em nível nacional, São Paulo/SP com a criação da **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; Marco legal da Inovação e Tecnologia;** programas como o **Laboratório de Inovação em Governo (011.lab); transformação digital da gestão e políticas de dados abertos.**

Também em nível nacional, em Santa Catarina, conhecida como “Ilha do Silício”, Florianópolis possui a **Lei Municipal de Inovação (Lei nº 9.241/2013) e; o Plano de Inovação Florianópolis 2030;** dentre diversos incentivos para incubadoras e parques tecnológicos e living Lab Florianópolis, para testes de soluções inovadoras com apoio da prefeitura.

Canais de apoio

Agentes de Inovação da Microrregião:

<https://www.scmaisinovacao.scti.sc.gov.br/sobre.php?equipe#agente>

Whatsapp Microrregionais/

Cristina Martins – Coordenação do DemandasC & Marco Legal

Celular +55 (48) 99136-8846

E-mail:

scmaisinovacao@scti.gov.br



Anotações:

